

A CONTRIBUIÇÃO DA NUMISMÁTICA PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Rogério Ristow¹

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo demonstrar como a numismática² pode contribuir com a educação em Direitos Humanos³, servindo as moedas de instrumento para a conscientização das pessoas no tocante à importância dos direitos fundamentais, inclusive levando ao seu conhecimento normas e instituições que formam os sistemas de proteção dos direitos humanos.

Para o desenvolvimento do trabalho, foi realizada uma pesquisa para catalogar as moedas metálicas brasileiras que ao longo da história fizeram referências, direta ou indiretamente, acerca de direitos humanos. Destaca-se que a pesquisa incluiu apenas moedas brasileiras que efetivamente foram colocadas em circulação no comércio, deixando-se de fora moedas cunhadas em ouro, prata ou emitidas em pequenas quantidades exclusivamente para o colecionismo, salvo o caso da comemorativa da Rio-92 que consta no item 6, dada sua importância.

O artigo foi dividido em itens conforme o tema das moedas estudadas, sempre apontando referências numismáticas das mesmas como metal, peso e diâmetro das peças. Inicia-se com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a moeda comemorativa dos seus 50 anos, seguindo para os direitos à alimentação adequada, direito de não escravização, direito das pessoas com deficiência, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e direito à cultura, encerrando-se com as considerações finais.

1 A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E A MOEDA DE UM REAL COMEMORATIVA AO SEU CINQUENTENÁRIO

¹ Advogado. Mestre em Ciências Jurídicas. Especialista em Direito Penal e Processual Penal. Professor Universitário das disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direitos Humanos.

² Numismática é a ciência que tem por objeto de estudo as moedas e medalhas.

³ Por educação em Direitos Humanos entende-se “ensinar cada um a respeitar e fazer respeitar os próprios direitos humanos e os dos demais, e possuir, quando for necessário, a coragem de afirmá-los em quaisquer circunstâncias, inclusive nas mais difíceis”. M^{BOW}, Amadou-Mahtar *apud* Frei Betto. Educação em Direitos Humanos. In: ALENCAR, Francisco (org). **Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Garamond, 1988. p. 45-54.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a experiência amarga da humanidade com os horrores do holocausto Nazista, em 1945 é instituída a Organização das Nações Unidas – ONU, tendo como principais objetivos, por meio da cooperação internacional dos Países, o de evitar uma nova grande guerra e formar um sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos, contando hoje com a participação de 193 países-membros⁴.

Aprovada pela Resolução 217 da Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é um “instrumento considerado o ‘marco normativo fundamental’ do sistema protetivo das Nações Unidas, a partir do qual se fomentou a multiplicação dos tratados relativos a direitos humanos em escala global”⁵ e

teve como uma de suas principais preocupações a positivação internacional dos direitos mínimos dos seres humanos, em complemento aos propósitos das Nações Unidas de proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais de todos, sem distinção de sexo, raça, língua ou religião”⁶.

Como explica Comparato⁷, “a Declaração, retomando os ideais da Revolução Francesa, representou, a manifestação histórica de que se formara, enfim, em âmbito universal, o reconhecimento dos valores supremos da igualdade, da liberdade e da fraternidade entre os homens”, devendo-se destacar que os direitos nela reconhecidos tem como destinatários todos os indivíduos e povos e não apenas com cidadãos dos Estados membros da ONU.

O Documento de 1948 “constituiu, em suma, um marco histórico a partir do qual os direitos humanos passaram a ser entendidos como universais e indivisíveis, ou seja, extensíveis a todos na forma de um todo harmônico que se integra para proteger, em todos os aspectos, a dignidade da pessoa humana”⁸.

O Banco Central do Brasil lançou em 10 de dezembro de 1998, moedas de um Real (R\$ 1,00), com motivo alusivo à celebração dos cinquenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, na quantidade limitada a 600 mil peças.

⁴ Conforme disponível em <https://www.un.org/es/about-un/index.html>. Acesso em: 9 fev. 2020.

⁵ MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 2ª ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015. p. 81.

⁶ MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 2ª ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015. p. 81.

⁷ COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 226.

⁸ CASTILHO, Ricardo. **Direitos Humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 146.

Figura 1: Moeda Comemorativa 50 anos da DHDU

Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

A moeda comemorativa de R\$ 1,00 possui as seguintes características: Material: liga de cuproníquel⁹ no centro e alpaca¹⁰ no anel dourado; Diâmetro: 27mm; peso: 7,84g; espessura: 1,95mm; bordo serrilhado. O Reverso é o mesmo das demais moedas de R\$ 1,00 em circulação na mesma época, contando com um anel dourado e um grafismo indígena marajoara. O centro prateado apresenta ao fundo uma arte estilizada da Bandeira do Brasil contendo a constelação do Cruzeiro do Sul. Apresenta o valor de face com a inscrição “1 REAL” e logo abaixo, o ano de lançamento “1998”. No Anverso aparece a figura de um globo terrestre estilizado com uma figura humana, representativa da logomarca oficial do evento. No disco dourado constam as inscrições “DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS” e “CINQUENTENÁRIO” (ainda com o trema). Sobre a palavra “cinquentenário”, fora do anel dourado, a palavra “BRASIL”.

A moeda ainda está em circulação e se transformou em alvo dos colecionadores de moedas tendo em vista da sua escassez.

2 O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama em seu art. XXV que “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação [...]”. Deve-se observar que

⁹ Cuproníquel: liga metálica constituída essencialmente de cobre e de níquel.

¹⁰ Alpaca: liga metálica constituída por zinco, cobre e níquel.

O Direito Humano à Alimentação Adequada tem duas dimensões: o direito de estar livre da fome e o direito à alimentação adequada. A realização destas duas dimensões é de crucial importância para a fruição de todos os direitos humanos. Os principais conceitos empregados na definição de Direito Humano à Alimentação Adequada são disponibilidade de alimentos, adequação, acessibilidade e estabilidade do acesso a alimentos produzidos e consumidos de forma soberana, sustentável, digna e emancipatória.¹¹

A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), é uma agência mantida pela Organização das Nações Unidas (ONU), que lidera os esforços internacionais de erradicação da fome e da insegurança alimentar, atualmente com 191 países-membros, mais a Comunidade Europeia, sede central na cidade de Roma, Itália, além de cinco escritórios regionais e 78 escritórios nacionais.

O órgão internacional de proteção alimentar já foi tema de várias moedas brasileiras de Cruzeiros e de Reais, estas últimas em homenagem aos cinquenta anos da FAO.

Figura 2: Plano Numismático para a FAO



Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

Entre os anos de 1975 e 1978, o Banco Central do Brasil emitiu as moedas de um, dois e cinco centavos de Cruzeiros do “Plano Numismático para a FAO: Alimentos para o Mundo”, cunhadas em aço inoxidável, com a Efégie da República no reverso e no anverso a inscrição “ALIMENTOS PARA O MUNDO”.

O anverso da moeda de um centavo (peso: 1,77g; Diâmetro: 17mm), também apresenta plantas de cana-de-açúcar, legenda AÇUCAR e o ano de cunhagem.

A moeda de dois centavos (peso: 2,21g; Diâmetro: 19mm), trouxe ramos de feijão e soja, a expressão SOJA e o ano de emissão.

Na moeda de cinco centavos (peso: 2,69g; Diâmetro: 21mm), a imagem de uma cabeça de boi-zebu, a palavra CARNE e o ano de cunhagem.

¹¹ MACHADO, Renato Luiz Abreu. **Direito Humano à Alimentação Adequada**. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2017. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional/conceitos/direito-humano-a-alimentacao-adequada>. Acesso em: 10 fev. 2020.

A segunda família de Cruzeiros referenciou a FAO nas moedas de um e cinco Cruzeiros, emitidas em aço inoxidável nos anos de 1985 e 1986.

Figura 3: Moedas FAO: Alimentos para o Mundo



Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

No anverso de ambas as moedas consta a expressão ALIMENTOS PARA O MUNDO, sendo que na moeda de um Cruzeiro (peso: 2,79g; Diâmetro: 20mm) a palavra “açúcar”, bem como o desenho de plantas de cana-de-açúcar. Já a de cinco Cruzeiros (peso: 4,02g; Diâmetro: 22mm), a palavra “café”, além do desenho de um pé de cafeeira.

Em 1995, já no padrão Real, foram lançadas as moedas comemorativas dos 50 anos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), cunhadas em aço inoxidável.

Figura 4: Moedas Comemorativas dos 50 anos da FAO



Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

Os reversos das duas moedas permaneceram idênticos aos das moedas não comemorativas, porém nos anversos, além das expressões “FAO-1945/1995” e “ALIMENTOS PARA TODOS”, na moeda de dez centavos (peso: 3,59g; Diâmetro: 22mm), há o desenho mãos oferecendo broto de vegetal, enquanto na de 25 centavos (peso: 4,78g; Diâmetro: 23,5mm), uma cena de cultivo de vegetais.

Segundo o mais recente relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgado em 2019, no mundo haviam mais de 820 milhões de pessoas passando fome no ano de 2018.¹²

3 NINGUÉM SERÁ MANTIDO EM ESCRAVATURA OU SERVIDÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo IV, prescreve que “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão” e que “a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”.

No Brasil, o regime escravocrata que utilizava pessoas negras vindas da África como mão de obra nas lavouras, foi abolido com a edição da Lei n. 3.353 de 13 de maio de 1.888, conhecida como Lei Áurea, após um período de embates entre proprietários de escravos e membros do movimento abolicionista que colocaram o Brasil na marcha para a abolição da escravidão no território brasileiro.

O Movimento Abolicionista contou com diversas personalidades que se destacavam no campo das artes, da política e da intelectualidade da época, vários deles homenageados em moedas metálicas brasileiras.

Figura 5: Moedas com os Abolicionistas José Bonifácio, Regente Feijó, Barão de Mauá, Carlos Gomes, Tobias Barreto, Machado de Assis e Barão do Rio Branco



Fonte: <http://www.moedasdobrasil.com.br/>

¹² ONU: fome atinge mais de 820 milhões de pessoas no mundo. **ONU News**. 15 jul. 2019. Disponível em <https://news.un.org/pt/story/2019/07/1680101>. Acesso em: 10 fev. 2020.

Em 1988 a Casa da Moeda (Rio de Janeiro) lançou a “*série comemorativa do centenário da abolição da escravatura 1888-1988*”. A série é composta por três moedas¹³ de 100 Cruzados¹⁴, cada uma delas apresentando um integrante de uma família negra (pai, mãe e filho).

Figura 6: Moedas Comemorativas 100 anos da Abolição da Escravatura



Fonte: <https://www.numismarket.com.br/>

No Reverso das moedas encontra-se o valor de “100 CRUZADOS”, a palavra BRASIL e ao fundo uma arte com a Bandeira do Brasil e as estrelas do seu lábaro. Já no anverso das moedas, além da figura de uma pessoa negra, aparecem também as inscrições “Centenário da Abolição”, “1888-1988” e “AXÉ”, sendo este um termo das religiões afro-brasileiras que significa a “força sagrada no Candomblé”¹⁵.

A palavra AXÉ foi incluída na moeda para fins de integração da cultura negra aos brasileiros e em razão da expressão, a moeda acabou sendo usada por muitos como um amuleto para atrair boas energias.

Infelizmente, ainda há um longo caminho a ser percorrido para a erradicação do trabalho escravo no mundo, registrando-se que

Em 2012, a OIT estimou que cerca de 21 milhões de pessoas estejam submetidas a trabalho forçado. Quase metade delas (11,4 milhões) são mulheres e meninas. Do número total de vítimas, 19 milhões são exploradas por indivíduos ou na economia privada, e mais de dois milhões por Estados ou por grupos rebeldes.¹⁶

No Brasil, apesar de todos os instrumentos jurídicos que procuram deixar o país cada vez mais distante dos horrores vivenciados em parte do período imperial com

¹³ As três moedas foram confeccionadas em aço inoxidável, com diâmetro de 31mm, peso de 9,95g, espessura de 1,65mm, bordo liso, sendo cunhadas 200.000 unidades de cada uma delas.

¹⁴ O “Cruzado” foi estabelecido pelo Decreto-Lei n. 2.283/86, vigorando de 28/02/86 até 15/01/89, quando foi substituído pelo “Cruzado Novo”.

¹⁵ VOLP: *Vocabulário Ortográfico da língua Portuguesa*. 5.ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009. Disponível em <http://www.academia.org.br>. Acesso em: 09 fev. 2020.

¹⁶ Nações Unidas no Brasil. **Trabalho Escravo**. Brasília, 2016. Disponível em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2016/04/position-paper-trabalho-escravo.pdf>. Acesso em 09 fev. 2020.

a escravidão institucionalizada, hoje são libertadas diariamente em torno de 5 pessoas que são submetidas às condições análogas à de escravo nas relações trabalhistas com maiores incidências nos estados de Minas Gerais, Goiás, São Paulo e Tocantins¹⁷.

4 AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COMO PARTE DA DIVERSIDADE HUMANA

O artigo I da Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”, enquanto que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificado pelo Brasil com força de Emenda Constitucional nos termos do Decreto 6.949/2009¹⁸, tem como propósito “promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente”.

Na legislação brasileira, além de vários dispositivos legais que garantem direitos ao portador de deficiência, conta também com a Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”.

A fim de garantir o acesso das pessoas com deficiência ao esporte, vários eventos esportivos tem incluído provas garantindo a participação de pessoas com deficiência, destacando-se as Paraolimpíadas¹⁹, que são realizadas desde 1960, logo após os Jogos Olímpicos nas mesmas instalações destes, visando não só a autoestima dos competidores como também mostrar para todos os seres humanos que as pessoas com deficiência possuem condições e habilidades esportivas, colhendo-se sempre grandes lições de disciplina, força de vontade e de dignidade.

No ano de 2016, entre os dias 5 e 21 de agosto, o Brasil foi sede dos Jogos Olímpicos e as competições realizadas na cidade do Rio de Janeiro. Já entre os dias 7 e

¹⁷ REIS, Thiago. Trabalho Escravo Existe? **G1**, 13 maio 2014. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/trabalho-escravo-2014/platb/>. Acesso em: 09 fev. 2020.

¹⁸ Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

¹⁹ Há discussão sobre o nome correto ser paraolimpíadas e paraolímpico ou paralimpíadas e paralímpico.

18 de setembro do mesmo ano, foi realizada a Paraolimpíada, com 22 modalidades esportivas e a participação de 4.500 atletas.

O Banco Central do Brasil emitiu várias moedas de Real comemorativas às olimpíadas e paraolimpíadas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro, incluindo moedas cunhadas em ouro e em prata que, embora com valor facial, não se destinaram à circulação e, por isso, não fazem parte deste trabalho.

A série comemorativa, ainda em circulação, conta com cinco moedas que apresentam temas paraolímpicos, emitidas entre os anos 2014 e 2016, com peso de 7g e diâmetro de 27mm.

Figura 7: Moedas Comemorativas Paraolimpíadas



Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

Todas as moedas são bimetálicas, cunhadas em aço inoxidável no núcleo e aço revestido de bronze no anel, mantendo o reverso com o mesmo desenho das demais moedas de R\$ 1,00 em circulação²⁰.

No anverso, consta a logomarca dos Jogos paraolímpicos e, além do Mascote²¹ das paraolimpíadas do Brasil, aparecem cenas de atletas da natação paraolímpica, paratriatlo, atletismo paraolímpico e paracanoagem.

²⁰ No anel dourado, grafismo indígena marajoara. No núcleo prateado, esfera sobreposta por uma faixa de júbilo, que, com a constelação do Cruzeiro do Sul, faz alusão ao Pavilhão Nacional, e os dísticos correspondentes ao valor facial e ao ano de cunhagem.

²¹ Tom é uma inédita mistura da flora brasileira - está sempre crescendo e superando obstáculos. Com uma cabeleira de folhagens tropicais, o mascote Paralímpico traduz a energia das matas brasileiras em suas cores e formas. Possui a capacidade transformadora da flora e não acredita que exista barreiras que não possam ser superadas. Como as plantas, está sempre crescendo em direção ao sol e superando obstáculos. In TORRES, Lívia. Após sucesso de Vinicius, Tom tem desafio como mascote paralímpico. G1. 01 set. 2016. Disponível em <http://g1.globo.com> Acesso em: 10 fev. 2020.

5 DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO

A Constituição da República Federativa do Brasil destina um capítulo específico para o meio ambiente, reconhecendo no seu art. 225 que

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A qualidade do meio ambiente é direito fundamental, lecionando Silva²² que

A ‘proteção ambiental’, abrangendo a preservação da Natureza em todos os seus elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, visa a tutelar a qualidade do meio ambiente em função da ‘qualidade de vida’, como uma forma de direito fundamental da pessoa humana.

Nas moedas brasileiras várias foram as expressões acerca do meio ambiente, visando sempre demonstrar a importância da sua preservação.

Figura 8: Moedas com animais da fauna aquática brasileira



Fonte: <http://www.moedasdobrasil.com.br/>

As moedas de Cruzeiros foram cunhadas em aço inoxidável nos anos de 1992 e 1993, apresentam nos seus aversos animais da fauna aquática brasileira, sendo o Peixe-Boi na de 100 Cruzeiros (peso: 2,39g; Diâmetro: 18mm), a Tartaruga Marinha na de 500 Cruzeiros (peso: 2,66g; Diâmetro: 19mm) e o peixe Acará na de 1000 Cruzeiros (peso: 2,96g; Diâmetro: 20mm).

O Cruzeiro foi o padrão monetário do Brasil entre 16 de março de 1990 e 31 de julho de 1993 e com a mudança para o Cruzeiro Real que vigorou pelo curto tempo de 1º de agosto de 1993 a 30 de junho de 1994, as novas moedas mantiveram as alusões à fauna brasileira.

²² SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 58.

Figura 9: Moedas com animais da fauna brasileira

Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

As moedas de Cruzeiro Real foram cunhadas também em aço inoxidável nos anos de 1993 e 1994, apresentam nos seus aversos animais da fauna brasileira, sendo o Lobo Guará na de 100 Cruzeiros Reais (peso: 4,27g; Diâmetro: 24mm), a Onça Pintada na de 50 Cruzeiros Reais (peso: 3,93g; Diâmetro: 23mm), o Tamanduá na de 10 Cruzeiros Reais (peso: 3,59g; Diâmetro: 22mm) e a Arara na de 5 Cruzeiros Reais (peso: 3,27g; Diâmetro: 21mm).

O destaque sobre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado ficou por conta da moeda de 2.000 Cruzeiros, cunhada no ano de 1992, em comemoração a II Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, evento ocorrido no Rio de Janeiro, no mês de junho de 1992 e que ficou conhecido como Rio-92.

Figura 10: Moeda Comemorativa da Rio-92

Fonte: <http://www.moedasdobrasil.com.br/>

A moeda comemorativa foi lançada em 06 de junho de 1992, sendo cunhada em prata, com peso de 27,00g e diâmetro de 40,00mm, possuindo a borda serrilhada. No averso encontram-se os Morros do Pão de Açúcar e da Urca, no Rio de Janeiro, data (1992) e a inscrição “MEIO AMBIENTE. DESENVOLVIMENTO”. No reverso há

uma orquídea, um beija-flor e o valor da moeda de “2000 CRUZEIROS”, além da inscrição “BRASIL”.

Nesta II Conferência da ONU, “os países reconheceram o conceito de desenvolvimento sustentável e começaram a moldar ações com o objetivo de proteger o meio ambiente”, chegando-se à conclusão de que “temos de agregar os componentes econômicos, ambientais e sociais”, ficando acordado que “os países em desenvolvimento deveriam receber apoio financeiro e tecnológico para alcançarem outro modelo de desenvolvimento que seja sustentável, inclusive com a redução dos padrões de consumo”.²³

6 TODO SER HUMANO TEM DIREITO DE PARTICIPAR DA VIDA CULTURAL DA COMUNIDADE

A Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu Artigo XXVII reconhece que “Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios”.

A Constituição Federal, por sua vez, destina um conjunto de artigos para a garantia do direito à cultura, destacando-se a previsão no art. 215 que o Estado “garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” e “protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

O Patrimônio Cultural é especificado no artigo 216 da Constituição Federal, abrangendo inúmeros bens de natureza material e imaterial, incluindo formas de expressão, obras, objetos, edificações, sítios com valor histórico etc. e várias moedas brasileiras apresentaram alusões específicas à cultura nacional.

No item 5 deste trabalho, foi realizado um estudo sobre a série de 100 Cruzados comemorativos ao Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil, e ao apresentar no seu anverso a família negra e a expressão “Axé” referindo-se aos Orixás (divindades africanas do Candomblé), a moeda também cumpre uma função de divulgar a cultura afro-brasileira.

²³ SENADO FEDERAL. **Em Discussão**. Revista de audiências públicas do Senado Federal. Ano 3. n. 11. Brasília. Jun. 2012. Disponível em <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao>. Acesso em: 02 out. 2020.

A moeda de 100 Réis (cunhada em cuproníquel com peso: 5g; Diâmetro: 21mm), emitida em 1932, comemorativa pelos 400 anos de colonização do Brasil, apresenta no seu anverso o busto do Cacique Tibiriçá enquanto que no reverso uma panóplia indígena.

Figura 11: moeda Comemorativa dos 400 anos da Colonização



Fonte: <http://www.moedasdobrasil.com.br/>

A moeda bimetálica de um Real em circulação atualmente, como se viu no item um deste artigo, também apresenta no seu reverso um rico elemento da cultura indígena, que é o grafismo indígena marajoara sobre o anel dourado.

A Constituição Federal brasileira reconhece direitos dos povos indígenas, especialmente quanto a “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

As moedas de 20 (peso: 6,36g; Diâmetro: 26mm) e de 50 (peso: 7,34g; Diâmetro: 28mm) Cruzeiros, emitidas entre os anos de 1981 e 1986, apresentam nos seus aversos a Igreja de São Francisco de Assis em São João Del Rei – MG²⁴ e o Projeto Piloto de Brasília²⁵, respectivamente.

Figura 12: Moedas com Igreja de São Fco. de Assis e com o Projeto Piloto de Brasília



Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

²⁴ A Igreja projetada por Aleijadinho e fundada em 1949, pela sua importância cultural foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) junto com todo o seu acervo.

²⁵ A cidade de Brasília é a capital Federal do Brasil e por seu conjunto arquitetônico e Urbanístico é considerada um Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), conforme UNESCO. **Lista do Patrimônio Mundial**. Disponível em <http://whc.unesco.org/en/list/445>. Acesso em: 10 fev. 2020.

No padrão monetário Cruzado Novo, nos anos de 1989 e 1990 foram emitidas as moedas de um (peso: 2,01g; Diâmetro: 16,50mm), cinco (peso: 2,26g; Diâmetro: 17,50mm), dez (peso: 2,54g; Diâmetro: 18,50mm) e cinquenta (peso: 2,83g; Diâmetro: 19,50mm) centavos, todas cunhadas em aço inoxidável, as quais estamparam em seus aversos, respectivamente, o boiadeiro, o pescador, o garimpeiro e a rendeira, ofícios da cultura regional brasileira.

Figura 13: moedas com figuras regionais



Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

Três das figuras regionais também constaram nas moedas cunhadas em aço inoxidável, de cinco (peso: 3,97g; Diâmetro: 21,50), dez (peso: 4,33g; Diâmetro: 22,50mm) e cinquenta (peso: 4,78g; Diâmetro: 23,50mm) Cruzeiros, padrão monetário que substituiu o Cruzado Novo em 16 de março de 1990 e vigorou até 31 de julho de 1993, quando deu lugar ao plano Real.

Figura 14: Moedas de Cruzeiros com Figuras Regionais



Fonte: Banco Central do Brasil - <https://www.bcb.gov.br/>

Registra-se que existem inúmeras moedas brasileiras que estampam nosso patrimônio histórico e cultural, muitas cunhadas em ouro e prata, ou emitidas em número muito reduzido de forma que não chegaram a circular no comércio e que em razão do objeto do presente trabalho, não foram apresentadas aqui.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que cada pessoa possa exigir o respeito aos seus direitos humanos, assim como entender a sua responsabilidade em relação aos direitos de seus semelhantes, é fundamental a conscientização acerca desses direitos mínimos para a existência humana e o conhecimento de instrumentos capazes de assegurá-los.

A educação em direitos humanos assume um papel fundamental no desenvolvimento do indivíduo como integrante da grande família humana universal e iniciativas como o uso da numismática para conscientizar as pessoas acerca dos seus direitos, reveste-se de um potente instrumento cultural nesse contexto.

As moedas, por si só, são peças de expressão cultural de um povo e os elementos gráficos que possuem podem conduzir ao conhecimento sobre as mais variadas áreas do saber e, como demonstrado neste artigo, a numismática pode ser utilizada como meio de aprendizagem sobre Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Francisco (org). **Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Garamond, 1988. p. 45-54.

CASTILHO, Ricardo. **Direitos Humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 146.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2001.

MACHADO, Renato Luiz Abreu. **Direito Humano à Alimentação Adequada**. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2017. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/consea>. Acesso em: 10 fev. 2020.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 2ª ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Nações Unidas no Brasil. **Trabalho Escravo**. Brasília, 2016. Disponível em <https://nacoesunidas.org>. Acesso em 09 fev. 2020.

ONU: fome atinge mais de 820 milhões de pessoas no mundo. **ONU News**. 15 jul. 2019. Disponível em <https://news.un.org>. Acesso em: 10 fev. 2020.

REIS, Thiago. Trabalho Escravo Existe? **G1**, 13 maio 2014. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/trabalho-escravo-2014/platb/>. Acesso em: 09 fev. 2020.

SENADO FEDERAL. **Em Discussão**. Revista de audiências públicas do Senado Federal. Ano 3. n. 11. Brasília. Jun. 2012. Disponível em <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao>. Acesso em: 02 out. 2020.

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 2^a ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

TORRES, Lívia. Após sucesso de Vinicius, Tom tem desafio como mascote paralímpico. **G1**. 01 set. 2016. Disponível em <http://g1.globo.com>. Acesso em: 10 fev. 2020.

UNESCO. **Lista do Patrimônio Mundial**. Disponível em <http://whc.unesco.org/en/list/445>. Acesso em: 10 fev. 2020.

VOLP: **Vocabulário Ortográfico da língua Portuguesa**. 5.ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2009. Disponível em <http://www.academia.org.br>. Acesso em: 09 fev. 2020.